



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº. 3.402/2019.

Dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei do Plano Plurianual para o exercício de 2020.

**Marcio Arjol Domingues**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Os anexos da Lei nº 3.297/2017, de 20 de setembro de 2017 (Lei do Plano Plurianual), para o exercício de 2020, são os anexos constantes desta Lei.

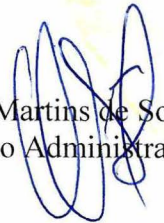
**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Urânia SP, 22 de outubro de 2019.

  
Marcio Arjol Domingues  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei  
Data supra.

  
Ademir Martins de Souza  
Secretário Administrativo